Publicada no DOU em 23 de dezembro de 2015

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 406, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera o Processo Produtivo Básico para o produto "APARELHO DE DIAGNÓSTICO POR VISUALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA".

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no § 20 do art. 40 da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, no § 10 do art. 20, e nos artigos 16 a 19 do Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MDIC no 52001.001145/2015-14, de 20 de julho de 2015, resolvem:

Art. 1º A Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 325, de 31 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

| "Art. 1°. |
|---|
| |
| § 5º Fica proibida a utilização de partes, peças, componentes e módulos elétricos magnéticos, usados, remanufaturados ou retrabalhados." (NR) |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO MONTEIRO

Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

CELSO PANSERA

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação